



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3
Editais	4
Lei Paulo Gustavo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 355
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 083/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Prorroga prazo do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 57/2024.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 57/2024, de 31 de maio de 2024, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

RESOLVE:

1. **PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão do processo administrativo especial, instaurado pela Portaria de número 57/2024, de 31 de maio de 2024 e emitir o relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

RUI CARLOS GOUVÊA

Vice Prefeito de Marau em exercício

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 GRB ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 30.758.953/0001-84 Valor: **312.250,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2024** Pregão
Eletrônico 38/2024. *Contratação de empresa para reforma e aquisição de paradas de ônibus
para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito* VALOR
TOTAL 312.250,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 29 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1639

Página 4 de 4

Editais

Lei Paulo Gustavo

Em atendimento a LEI COMPLEMENTAR 195/2022

Após análise de mérito cultural, pelo Comitê de Organização e Avaliação, Aplicação e Fiscalização, segue relação dos proponentes titulares e suplentes no edital do art. 8º Outras Artes - saldo remanescente Os suplentes tem 3 (três) dias para apresentarem recurso, caso julgarem necessário, sendo publicada relação final de contemplados e suplentes até cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.

ART 8º - LITERATURA

TITULAR	SUPLENTE
DÉBORA NUNES DE SÁ	
ROBERTA BASSANI FEDERIZZI	

ART 8º - MÚSICA

TITULAR	SUPLENTE
KELLY REGINA GAZOLA FILIPPI	
MAURINHO MONTEIRO	

ART 8º - ARTESANTO

TITULAR	SUPLENTE
ARTUR RODRIGUES DA SILVA	

ART 8º - ARTES VISUAIS

TITULAR	SUPLENTE
CANDICE CAMPOS	GABRIELLY RIBEIRO PAZ
JOSCELAINE FERREIRA DA ROSA	MAURO MATESCO

Em caso de dúvidas, poderão entrar em contato com a secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para maiores esclarecimentos.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bf39-7b9c-9b23-8b72

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1639, ano VIII, veiculado em 29 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF ***359090**) em 29/07/2024 às 16:55:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bf39-7b9c-9b23-8b72>